UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 059/2021 – PPGE

CONVOCA CLASSIFICADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MESTRADO, EDUCAÇÃO – 2021.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado e Doutorado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público a convocação dos discentes abaixo relacionado para entrega de documentos e implantação de bolsa de estudo, CAPES/Demanda Social com base nos resultados dispostos no edital 058/2021 – PPGE.

1. DOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	RENATA VIRGÍNIA COSTA

2. INFORMAÇÕES

2.1 Os/as candidatos/as devem encaminhar à secretaria do **PPGE** via e-mail ppge.irati@gmail.com, entre os dias **11/08 a 13/08 de 2021**, para entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Cadastro para Concessão de Bolsa (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de dados bancários do **Banco do Brasil (obrigatório)**: número da agência, número da conta-corrente e cidade (cópia do cartão bancário);
-

2.2 A não apresentação das informações no item 2.1 implicará na perda da vaga e convocação do próximo candidato/a classificado/a.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 059/2021 – PPGE

Irati – Guarapuava, 11 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª Poliana Fabíula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

Prof.ª Dr.ª Jamile Santinello
VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 059/2021 – PPGE

ANEXO I

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Preencha com os seus dados em letra de forma:

Nome completo _____

Data Nasc.____/____/____CPF _____PIS/PASEP_____

RG _____ Órgão Emissor: _____

Endereço _____Nº _____

Complemento _____Bairro _____

Cidade _____Estado_____ CEP_____

Telefone residencial ( ) _____ Celular ( ) _____

E-mail _____

Dados bancários:

Tipo: ( ) conta corrente ( ) conta poupança ( ) outro _____

Banco _____

Agência _____-____

Nº da conta _____

_____

Assinatura do Bolsista

EDITAL Nº 059/2021 – PPGE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
VI – não ser aluno em programa de residência médica;
VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):_____

Local e data: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 059/2021 – PPGE

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	*Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes*
_____ *Carimbo e assinatura*	_____ *Nome e assinatura*